



**LEI Nº 1.457, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Declara de utilidade pública Municipal a Associação da Família Mantense, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA MANTENSE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.772.921/0001-11, fundada em 19/12/2.005, estabelecida nesse Município de Camapuã, à Rua Cândido Severino nº 394, centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal de Camapuã